

Como Escrever uma Carta Para Recorrer de uma Multa de Trânsito

Para [contestar uma multa de trânsito](#) é necessário elaborar uma carta de defesa em 15 dias úteis a contar da notificação da coima.

Como fazer a carta de defesa de multa

A carta de defesa deve consistir numa folha A4, de cor branca ou pálida (D.L. n.º 112/90 de 4 de abril), datilografada ou manuscrita com letra legível, em língua portuguesa, contendo o seguinte:

- identificação do n.º do auto de contraordenação (n.º que consta do campo superior direito do triplicado, juntando se possível fotocópia legível do triplicado);
- identificação do arguido (nome, morada, BI/CC e carta/licença de condução);
- factos que o arguido considere importantes para a sua defesa (a exposição dos seus motivos e fundamento da sua defesa);
- provas relevantes para a decisão da causa;
- lista de testemunhas (máximo de 3). Se o arguido desejar indicar testemunhas, estas devem-se apresentar no local, data e horas indicadas pela instrução do processo;
- assinatura do arguido (conforme BI/CC) ou do advogado devidamente mandatado, através de procuração forense).

Envio da Carta de Contestação

A carta deve ser enviada **registada** para a **Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)**, sita no Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcarena, ou **entregue** na Secção de Contraordenações do Comando Distrital da PSP, ou no Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Comando Distrital/Destacamento de Trânsito da GNR da área do domicílio do arguido.

Consulta do processo

Se desejar consultar o processo, o arguido ou seu mandatário deve requerer essa consulta, por escrito, ao Sr. Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, indicando o n.º do auto de contraordenação, e remeter por **correio** à ANSR, por **e-mail** para ncpca@ansr.pt ou **entregar em mão** nos locais acima descritos, onde a consulta é depois facilitada.

Decisão

O tempo necessário para apreciar a defesa depende dos elementos apresentados na defesa. Se a ANSR der razão ao condutor, ou não responder no prazo de dois anos, este tem direito a reaver o dinheiro que depositou.

PUBLICIDADE

Atualizado em 04/12/2018

Recomendado para você

Links patrocinados por taboola

Vôos em Lisboa a preços ridiculamente baixos

www.jetcost.pt

Excelente truque para localizar veículos chega a Portugal

Expert Market

3 Páginas de Namoro que realmente funcionam

Os 5 principais sites PT de encontros